



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E PRAVITA SAUDE LTDA

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, PRAVITA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.457.356/0001-10, sediada na Avenida Raul Soares, nº 96, bairro Centro, CEP: 36.500-067, cidade Ubá- MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sra. Dulciana Maria Ferreira Pena, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-8.642.777, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.108.676-80, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, nº 300, bairro/distrito Jardim Gloria, Ubá-MG, CEP.: 36.500-142, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente de Processo Licitatório nº 116/2021, Pregão Presencial nº 057/2021, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base na Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 03/01/2023 a 03/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

2.1 – A cláusula décima segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal contratual para R\$ 6.358,47 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 21 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Dulciana Maria Ferreira Pena
PRAVITA SAUDE LTDA

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Aditivo nº 01

Contrato nº 010/2022

Processo Licitatório nº 116/2021

Pregão Presencial nº 057/2021

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 03/01/2023 a 03/01/2024.

A cláusula décima segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal contratual para R\$ 6.358,47 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 21/12/2022.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal

Dulciana Maria Ferreira Pena - PRAVITA SAUDE LTDA